

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Ciências exatas
e Escola de Engenharia

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica

**Edital Suplementar de Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado para o ano de
2020 – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica do Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas e Escola de Engenharia, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 27/01/2020 a 10/04/2020** estarão abertas as inscrições para processos seletivos de candidatos indígenas e com deficiência ao Mestrado e Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, **que serão realizados no período de 11 a 15 de maio de 2020**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 As inscrições **serão feitas exclusivamente via Internet**, a partir das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020 (horário de Brasília), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.8 deste Edital em arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF) e uma foto do candidato em arquivo JPG/JPEG. **As inscrições deverão ser finalizadas até 10 de abril de 2020;**

1.6 Contatos: e-mail: dout-inovacao@qui.ufmg.br ou telefone: 3409-5735, página da *web* do curso: <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br>,

1.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>

Estará isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610; Bairro São José; Belo Horizonte; MG ou Telefone: (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.8 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo período letivo de 2020, **02** (duas) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígena e uma para pessoas com deficiência) e **02** (duas) vagas para o Curso de Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinadas ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa estão relacionadas no Anexo III e IV deste Edital.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado, através de link disponibilizado na página web do Curso: <http://doutoradoinovacao.gui.ufmg.br>. O(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item **3.8** deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições.

3.3 Cada candidato(a) deverá enviar apenas **um arquivo no formato PDF**, contendo, na ordem, todos os documentos citados no item 3.8 deste Edital. A nomenclatura do arquivo do arquivo em questão deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

3.4 Contatos: e-mail: dout-inovacao@gmail.com; página web do Programa: <http://doutoradoinovacao.gui.ufmg.br>.

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório que atesta o tipo de deficiência que apresenta informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita pela Banca de Verificação e Validação designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever nas provas de seleção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página da web <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br> e submeter de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

a) formulário de inscrição de edital suplementar (disponível na página web: <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br>, acompanhado de uma (1) fotografia 3x4 cm, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar o seminário;

b) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de

ser graduado antes do período para registro acadêmico neste Curso, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

d) “*Curriculum Vitae*”, no formato *Curriculum Lattes* do CNPq, modelo disponível em www.cnpq.br, **documentado**;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

f) Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no Anexo II deste Edital;

g) cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

h) Comprovante de endereço;

i) Carta de anuência da instituição à qual o candidato, porventura estiver vinculado, e carta de liberação formal do candidato para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto, se aprovado;

j) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica (no máximo uma página);

k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP;

l) Cópia do CPF e carteira de identidade e cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro;

m) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso: <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br>, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

n) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em

modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso: <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br>, deverão ser apresentados:

i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9 Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso, no dia 14 de abril de 2020. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 8.10 deste Edital.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de naturezas técnicas associadas a computadores, as falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será composta por no mínimo 3 orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início de cada seleção

junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos constará de duas avaliações para o Doutorado e Mestrado:

5.1 Avaliação A para o Doutorado: Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar do candidato e da carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. No histórico escolar será avaliado o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação (0-15 pontos). No Curriculum Vitae serão analisados a experiência do candidato em relação à área de concentração escolhida (0-40 pontos) e a produção intelectual (0-40). A carta de interesse do candidato em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, entre as relacionadas no **Anexo III** deste Edital será avaliada de 0-5 pontos. O resultado desta etapa será dado junto ao resultado final.

5.2 Avaliação B para o Doutorado: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral. Esta avaliação será presencial e realizada em datas e horários dentro dos períodos mencionados no caput deste edital e serão divulgadas com antecedência mínima de 5 dias. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. O candidato terá tempo de 15 (quinze) minutos para apresentar seu seminário. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: a relevância e a originalidade do projeto (0-20 pontos); a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, entre as relacionadas no **Anexo III** deste Edital (0-15 pontos); a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto (0-15 pontos); a adequação do cronograma de execução com os objetivos propostos (0-5 pontos); conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (0-25 pontos); e a trajetória

acadêmica e profissional do candidato (0-20). O resultado desta etapa será dado junto ao resultado final.

5.3. Avaliação A para o Mestrado: Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e da Carta de interesse do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A análise do Curriculum Vitae contará com a avaliação da experiência profissional do candidato e/ou atividades de pesquisa (0-15 pontos) e da adequação da sua formação em relação à área de concentração escolhida (0-15 pontos), da produção intelectual do candidato (0-15 pontos) e da adequação do seu perfil à modalidade do curso de mestrado (0-15 pontos). A análise do Histórico Escolar, valendo 35 pontos na etapa A, avaliará o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação. A carta de interesse do candidato em uma das linhas de pesquisa do mestrado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, entre as relacionadas no **Anexo IV** deste Edital será avaliada de 0-5 pontos. O resultado desta etapa será dado junto ao resultado final.

5.2 Avaliação B para o Mestrado: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral. Esta avaliação será presencial e realizada em datas e horários dentro dos períodos mencionados no caput deste edital e serão divulgadas com antecedência mínima de 5 dias. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: a relevância e a originalidade do projeto (0-25 pontos); a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e uma das linhas de pesquisa do Mestrado em inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, entre as relacionadas no **Anexo IV** deste Edital (0-15 pontos); a adequação dos objetivos propostos com o cronograma do projeto (0-15 pontos) a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto (0-15 pontos); a adequação do cronograma de execução com os objetivos propostos (0-5 pontos); os conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto; e a trajetória acadêmica e profissional do candidato (0-20 pontos), a expressão oral de ideias (0-10 pontos). O (a) candidato(a) poderá utilizar até quinze minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa. O resultado desta etapa será dado junto ao resultado final.

5.2.1 Candidatos que residam no exterior ou a mais de 500Km da cidade de Belo Horizonte poderão solicitar a realização da Avaliação 2 (Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral), à distância. Solicitação específica deverá ser feita no ato da inscrição, devendo ser analisada e referendada pela Comissão de Seleção, que indicará a data e horário da realização da seleção. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação on-line em vídeo conferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.2.2 A arguição oral será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à apresentação do seminário, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para apresentação do seminário.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá apresentar o seminário em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentação do seminário, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para a apresentação do seminário, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a apresentação do seminário será de até 1 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para apresentação do seminário, tais como ledor, mobília especial, etc, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% dos pontos em cada uma das avaliações. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas avaliações A e B. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados” dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 A nota atribuída a Avaliação B, “Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa e arguição oral”, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate será considerada a nota na Avaliação A, “Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e carta de interesse do candidato”.

8.5 O resultado final será divulgado, no quadro de avisos do Curso e na página web do Curso <http://doutoradoinovacao.qui.ufmg.br> até o dia 5 de junho de 2020.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de

nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Curso, no Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas, sala 150A, na Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG, no horário das 10:00 às 16:00. Recursos enviados fora do prazo, por e-mail ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.

8.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 12 de junho de 2020, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 19 de junho de 2020.

9.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até 12 de junho de 2020, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.3 Em caso de curso de graduação concluído ou pós-graduação, quando houver, no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação ou pós-graduação quando houver, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até 15 de junho, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação da UFMG**, conforme registrado no item 3.7 desse edital.

9.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 6 meses, a partir de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado.

9.10 Será aceita uma das seguintes comprovações:

(I) Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado em quaisquer das três áreas: ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Para obter esse Certificado, o aluno deverá se inscrever na prova desse idioma, de acordo com as informações contidas no site do Cenex/FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex), link “Exames de Proficiência”). O candidato deverá escolher a data do calendário de provas do Cenex compatível com o prazo limite definido neste Edital para a apresentação da comprovação de conhecimento;

(II) Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

(III) International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0);

(IV) First Certificate in English – FCE da University of Cambridge;

9.11 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.12 No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá apresentar um comprovante de proficiência em língua portuguesa e estará

dispensado de comprovar proficiência em língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá apresentar um comprovante de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Prof. Rubén Dario Sinisterra Millán

Coordenador do PPG em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>

Preencha os dados:

CPF:

NOME DO CONTRIBUINTE;

O Valor: R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Competência: mês da efetuação do pagamento

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo II

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento

O projeto deverá conter:

I - título ainda que provisório;

II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);

III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 5 páginas);

IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);

V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);

VI - referências bibliográficas;

VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;

VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

Anexo III

Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica e relação de Orientadores

Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Biotecnológica

Linhas de pesquisa:

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos;
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos;
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados;
- Controle humoral e neural do sistema cardiovascular e renal;
- Metabolismo intermediário;
- Toxicidade pré-clínica;
- Inovação em Sistemas químicos, físicos e biológicos

Orientadores:

Adelina Martha dos Reis- adelina.reis@gmail.com

Ado Jório de Vasconcelos - adojorio@gmail.com

Adriano Monteiro de Castro Pimenta - apimenta@icb.ufmg.br

Adriana Abalen Martins Dias- adriana.abalen@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati - carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Carlos Delfin Chavez Olortegi- olortegi@icb.ufmg.br

Elaine Maria de Souza Fagundes - elainefagundes@gmail.com

Evanguedes Kalapothakis - kalapothakis@gmail.com

Frédéric Jean Georges Frézard – frezard@icb.ufmg.br

Glaura Goulart Silva - glaura.goulart@gmail.com

Lucas Antônio Miranda Ferreira - Lucas@farmacia.ufmg.br

Maria Elena de Lima Perez Garcia - lima.mariaelena@gmail.com

Maria Esperanza Cortés Segura - mecortes@yahoo.com

Maria Jose Campagnole dos Santos - mjcs@icb.ufmg.br

Ricardo Toshio Fujiwara- fujiwara@icb.ufmg.br

Robson Augusto Souza dos Santos – robsonsant@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubén Rubén Dario Sinisterra Millán - sinisterra@ufmg.br

Silvia Carolina Guatimosim Fonseca- guatimosim@icb.ufmg.br

Silvia Passos Andrade- andrades@icb.ufmg.br

Vasco Ariston de Carvalho Azevedo - vasco@icb.ufmg.br

Virgínia Soares Lemos- vslemos@icb.ufmg.br

Wagner Meira Junior - meira@dcc.ufmg.br

Área de concentração 2: *Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo*

Linhas de pesquisa:

- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais.

Orientadores:

Ana Valéria Carneira Dias- anaval@dep.ufmg.br

Allan Claudius Queiroz Barbosa- allan@ufmg.br

Carlos Alberto Filgueiras - calfilgueiras@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati- carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Eduardo Romeiro Filho- romeiro@dep.ufmg.br

Fabrcio Bertini Pasquot Polido - fpolido@gmail.com

Francisco de Paula Antunes Lima- fpalima@dep.ufmg.br

Francisco Vidal Barbosa - fvberlim@gmail.com

Lin C. Cheng- lincheng@dep.ufmg.br

Mrcia S. Rapini - msrapini@cedeplar.ufmg.br

Maria Cecília Pereira- cecilia@dep.ufmg.br

Pedro Guatimosim Vidigal - pedrovidigal@ufmg.br

Roberto Luiz Silva - roberto-silva@ufmg.br

Rochel Montero Lago- rochellago@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubén Dario Sinisterra Millán - sinisterra@ufmg.br

Raoni Bagno Barros - rbbagno@gmail.com

Anexo IV

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E BIOFARMACÊUTICA

Área: Inovação Tecnológica, Biofarmacêutica e Biotecnológica

Linhas de pesquisa e docentes vinculados

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados
- Controle humoral e neural do sistema cardiovascular e renal
- Metabolismo intermediário
- Toxicidade pré-clínica
- Inovação em sistemas químicos, físicos e biológicos

Orientadores:

Adelina Martha dos Reis- adelina.reis@gmail.com

Ado Jório de Vasconcelos - adojorio@gmail.com

Adriano Monteiro de Castro Pimenta -apimenta@icb.ufmg.br

Adriana Abalen Martins Dias- adriana.abalen@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati - carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Carlos Delfin Chavez Olortegi- olortegi@icb.ufmg.br

Elaine Maria de Souza Fagundes - elainefagundes@gmail.com

Evanguedes Kalapothakis - kalapothakis@gmail.com

Frédéric Jean Georges Frézard – frezard@icb.ufmg.br

Glaura Goulart Silva - glaura.goulart@gmail.com

Lucas Antônio Miranda Ferreira - Lucas@farmacia.ufmg.br

Maria Elena de Lima Perez Garcia - lima.mariaelena@gmail.com

Maria Esperanza Cortés Segura - mecortes@yahoo.com

Maria Jose Campagnole dos Santos - mjcs@icb.ufmg.br

Ricardo Toshio Fujiwara- fujiwara@icb.ufmg.br

Robson Augusto Souza dos Santos – robsonsant@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubén Rubén Dario Sinisterra Millán - sinisterra@ufmg.br

Silvia Carolina Guatimosim Fonseca- guatimosim@icb.ufmg.br

Silvia Passos Andrade- andrades@icb.ufmg.br

Vasco Ariston de Carvalho Azevedo - vasco@icb.ufmg.br

Virgínia Soares Lemos- vslemos@icb.ufmg.br

Wagner Meira Junior - meira@dcc.ufmg.br

Área: Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo

Linhas de pesquisa e docentes vinculados

- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais.

Orientadores:

Ana Valéria Carneira Dias- anaval@dep.ufmg.br

Allan Claudius Queiroz Barbosa- allan@ufmg.br

Carlos Alberto Filgueiras - calfilgueiras@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati- carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Eduardo Romeiro Filho- romeiro@dep.ufmg.br

Fabrcio Bertini Pasquot Polido - fpolido@gmail.com

Francisco de Paula Antunes Lima- fpalima@dep.ufmg.br

Francisco Vidal Barbosa - fvberlim@gmail.com

Lin C. Cheng- lincheng@dep.ufmg.br

Mrcia S. Rapini - msrapini@cedeplar.ufmg.br

Maria Cecília Pereira- cecilia@dep.ufmg.br

Pedro Guatimosim Vidigal - pedrovidigal@ufmg.br

Roberto Luiz Silva - roberto-silva@ufmg.br

Rochel Montero Lago- rochellago@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubén Dario Sinisterra Millán - sinisterra@ufmg.br

Raoni Bagno Barros - rbbagno@gmail.com